

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO A BOLSAS DE ESTUDO EM CURSOS DO SENAI PERNAMBUCO NA GRATUIDADE REGIMENTAL – 2023.3****SENAI CARUARU**

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para a concessão de bolsas de estudo 2023 pelo SENAI/DR/PE, na modalidade de Educação a Distância (EAD), em decorrência da gratuidade regimental, que será regido pelas disposições deste Edital e das normas internas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) vagas para o Programa de Bolsas de Estudo SENAI-PE, para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio a serem ofertados na **Unidade SENAI Caruaru**.
- 1.2. O nome do curso, vagas, modalidade e local de funcionamento, para os quais serão concedidas as bolsas de estudo consta do Anexo I.
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e executado pelas Unidades SENAI ofertantes dos cursos presentes neste edital.

**2. DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

- 2.1. A concessão de bolsas de estudo pelo SENAI-PE para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, deverá atender aos requisitos do item 3 deste Edital e possuir baixa renda autodeclarada no ato da inscrição.
- 2.2. A convocação para matrícula obedecerá à ordem de inscrição, limitada ao número de vagas ofertadas para os cursos na forma de ingresso.
- 2.3. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições contidas neste Edital.
- 2.4. O critério para preenchimento das vagas será a ordem de inscrição.
  - a) Ocorrendo empate, terá preferência no desempate, para fins de classificação e preenchimento da referida vaga, o candidato que sucessivamente tiver concluído

o ensino médio e o candidato de maior idade.

### **3. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS MINISTRADOS PELO SENAI-PE NA MODALIDADE EAD**

3.1 As aulas presenciais do EAD acontecerão aos sábados, no período da manhã.

3.2 A aprovação no curso requer que o aluno obtenha nota/média final igual ou superior a 7 (sete), e apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas presenciais de cada unidade curricular.

### **4. DOS REQUISITOS**

Para se candidatar a uma bolsa de estudo o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o Ensino Médio (ou equivalente);
- b) Ter disponibilidade para aulas presenciais e eventuais aulas práticas ou visitas técnicas junto às indústrias parceiras;
- c) Ter condição de baixa renda autodeclarada, por escrito, no ato da inscrição no site;
- d) Não ser aluno de Curso de Aprendizagem Industrial Básica ou Técnica no SENAI/DR/PE;
- e) Não ter sido matriculado por meio do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/DRPE nos últimos 02 (dois) anos, exceto para os casos em que o SENAI tenha cancelado a oferta do curso/turno e não tenha havido aproveitamento da bolsa para outro curso/turno.
- f) Ter acesso a computador com os requisitos mínimos:
  - I. Placa de áudio e caixa de som ou fone de ouvido;
  - II. Monitor com 1024 x 768 pixels (milhões de cores);
  - III. Processador equivalente a um Celeron de 1.6 Mhz ou superior;
  - IV. Plugin Flash Player 10 (ou superior);
  - V. Software leitor de PDF;
  - VI. HD com 100 MB livre e 1 GB de RAM;
  - VII. Internet Explorer 10 (ou superior) ou Firefox 3.0 (ou superior) ou Chrome (qualquer versão);
  - VIII. Banda Larga com mínimo de 5MB;
  - IX. Pacote Microsoft Office a partir da versão 2003 ou similar (exemplos: Open Office, Libre Office, entre outros).

## 5. DA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS

- 5.1. A inscrição no Processo Seletivo é **gratuita** e deverá ser realizada de forma Presencial.
- 5.2. Local de inscrição presencial: **SENAI Caruaru** – Rua João Gomes de Pontes, 166 - Kennedy, Caruaru - PE, 55036-240
- 5.2. Período de inscrição presencial: **01/09/2023 a 09/09/2023.**

## 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA:

- 6.1. O candidato deverá:
- a) Realizar a matrícula de **forma presencial** no SENAI – Caruaru, que fica localizado na João Gomes de Pontes, 166 - Kennedy, Caruaru - PE, 55036-240.
  - b) Ter lido e aceitar o presente Edital, e demais normas disciplinadoras.
- 6.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados:
- a) Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou histórico escolar ou documento da escola (atestado ou declaração).
  - b) Cópia Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d) Cópia do Comprovante de residência (atualizado);
  - e) Autodeclaração da condição de baixa renda (**assinado no ato da matrícula**);
- 6.3. No ato da matrícula, para o candidato, menor, para o candidato menor, sem capacidade jurídica plena, deverá ser anexada a documentação de identificação com foto e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do seu representante legal, identificando-o no campo específico do formulário.
- 6.4. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, deverá anexar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem devendo os documentos em língua estrangeira estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os custos para a comprovação de equivalência são de responsabilidade

do candidato.

- 6.5. O Resultado das inscrições sairá no dia 11/09/2023 a partir das 14h.
- 6.6. As matrículas dos alunos classificados deverá ser realizada de forma presencial no SENAI Caruaru no dias 12/09/2023 e 13/09/2023, das 09h às 20h.

## 7. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/CADASTRO

- 7.1. A inscrição/cadastro será cancelada pelo SENAI/DR/PE se: for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas, falsas ou incompletas devendo – na hipótese de ser constatada mais de uma inscrição por candidato - será considerada a inscrição com data mais recente.
- 7.2. O SENAI/DR/PE não se responsabiliza por inscrição/cadastro não realizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto se o problema técnico for comprovadamente decorrente de falhas no próprio sistema de inscrições/cadastros do SENAI/DR/PE.
- 7.3. As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/DR/PE, o direito de excluir do Processo Seletivo ou da matrícula aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

## 8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Entregar documento irregular;
- c) Deixar de entregar quaisquer documento que comprove o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- d) Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital, ou não preencher totalmente o Formulário de Inscrição/cadastro no processo seletivo;
- e) Desobedecer qualquer norma disciplinadora do processo;
- f) For constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Edital à época do seu ingresso sendo, nesta hipótese, cancelada a bolsa de estudos que tiver sido concedida

SENAI/DR/PE.

**9. DOS RECURSOS**

Caberá recurso à Diretoria de Educação do SENAI-PE – cuja decisão será soberana – no prazo de quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A qualquer tempo, a Diretoria de Educação do SENAI/DR/PE poderá determinar a anulação da inscrição/cadastro e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.

10.2. Informações dos Cursos a serem executados encontram-se no anexo II.

10.3. Este edital disciplina o processo de seleção para concessão de bolsas de estudo no segundo semestre do ano de 2023, para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, especificamente aqui elencados.

**10.4. Início das Aulas: 23/09/2023**

10.5. O SENAI/DR/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/DR/PE.

10.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de setembro de 2023.

Camila Brito Tavares Barreto  
**Diretora Regional**  
**SENAI Pernambuco.**

**ANEXO I****DO CURSO OFERTADO NA UNIDADE DO SENAI CARUARU**

<b>ENDEREÇO DA ESCOLA</b>	<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>
<b>ESCOLA TÉCNICA SENAI CARUARU</b> Rua João Gomes Pontes, 166, Kennedy - Caruaru - PE	Técnico em Segurança do Trabalho (EAD)	EAD com aulas presenciais aos sábados	EAD, com aulas presenciais no período manhã aos sábados	30

## ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ , me autodeclaro,  
para os devidos fins, em condição de baixa renda considerando minha renda total  
mensal familiar (formal e informal).

Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou  
ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

(Assinatura do candidato ou responsável legal)

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Art. 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.